

31

Vistos e relatados os autos do processo em que João Damin Junior, funcionário da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de Bragança solicita melhoria de ordenado, allegando que todos os funcionários estaduais e federais foram melhorados em seus vencimentos depois do novo regimen:

Considerando que não compete a este Conselho a solução de caso em apreço, cabendo á Junta Administrativa da Caixa resolver como lhe parecer de acordo com o art. 55, § 5º, do Dec. nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

A. Moitinho Doria

Relator

Fui presente - J. Leonel de Noronha Alvin

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 15 de Janeiro de 1932